



MPT DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO CONTRA A CONTRACS

Ministério Público do Trabalho afirmou que “há violação à liberdade sindical em clara afronta ao disposto no artigo 8º da Constituição Federal”.

A data de 31 de julho de 2009 ficou marcada na memória dos trabalhadores em hospedagem e gastronomia nos municípios de Atibaia, Guarulhos, Osasco e Mogi das Cruzes, locais representados pelo **Sinthoresp**, quando a CONTRACS (Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços), filiada a CUT (Central Única dos Trabalhadores), tentou criar sindicatos paralelos.

Os trabalhadores, representados pelo Sinthoresp, buscaram participar das assembleias de fundação para barrar a criação desses novos sindicatos e sofreram agressões por parte daqueles que diziam querer defender a categoria. O laudo da Perícia Criminalística e parecer prévio do Ministério Público do Trabalho mostram violação à liberdade sindical e agressão a trabalhadores da categoria.

Em Mogi das Cruzes, bombas caseiras e coquetéis *molotov* foram usados para impedir aquele que tentasse entrar no local escolhido para a realização da assembleia. O laudo pericial criminal, emitido pela Equipe de Perícias Criminalísticas de Mogi das Cruzes, comprovou que na data, na Rua Francisco Franco, nº. 375, centro de Mogi das Cruzes, endereço onde está instalado o Sindicato dos Papeleiros, escolhido para sediar a assembleia, foram encontradas “marcas de chamuscamento, dois tuchos deflagrados de rojão, segmentos de tecidos chamuscados e fragmentos de vidro”.

O laudo ainda cita que houve tentativa de apagar as provas da barbárie: “o passeio em frente ao local encontrava-se ainda parcialmente molhado, indicando que o mesmo foi superficialmente lavado. Contudo, quando da chegada dessa equipe ao local, ainda pode-se sentir, nos fragmentos de tecidos encontrados, forte odor de combustível tipo gasolina”.

O Ministério Público do Trabalho, após apreciação, afirmou que “há violação à liberdade sindical (por parte da investigada), pois os trabalhadores não teriam participado de assembleias de sua categoria profissional, em clara afronta ao disposto no artigo 8º da Constituição Federal”. Desta forma, o MPT determinou a instauração de inquérito civil público contra a CONTRACS.

O Coordenador Jurídico do Sinthoresp, Dr. Antonio Carlos Lacerda, conta que, à época em que foram realizadas as assembleias, o sindicato estava em negociação coletiva. “Somente quem presenciou tamanho ato de barbárie seria capaz de descrever o ocorrido naquele dia, local e horário. Não parece estranho que no mesmo momento em que o **Sinthoresp** negociava a Convenção Coletiva de Trabalho, ocorriam os ataques? Não seria muito melhor o movimento sindical se unir, se fortalecer, do que ficar se digladiando? Conseguimos uma grande vitória na negociação – além da correção monetária alcançamos 1,74% de ganho real para a categoria – que poderia ter sido maior se os membros do **Sinthoresp** não tivessem que desviar sua atenção por conta dos ataques. Creio que o Ministério Público deve investigar estes fatos profundamente, para constatar que tem muito lobo com pele de cordeiro”, finaliza Lacerda”.

Mais Informações:

Assessoria de Comunicação do Sinthoresp

Rosana Grant

11-9503-8416 ou 11-3486-7753